



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024**, cujo objeto “**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM UTILZADOS NA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**”, constantes **Ato de Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2024**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, nº. 300, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a **Fornecedora MARIA CLAIR PAPPEN DOS SANTOS**, portadora do RG nº 789.263 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 411.672.361-49 na DAP/CAF MT092023.01.000737726CAF estabelecida na Estrada 1ª Vicenal Leste, Comunidade Sagrada Família no Município de Paranaíta/MT, Telefone (66) 9 9991-8094, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA e SEGUNDA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 31/12/2024, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 16.834,81 (dezesesseis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)**.

Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo - Acréscimo de Quantidade / Valor:

Na data do dia 05 de julho de 2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através dos Memorandos Nº 296/2024, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade de 5,501% e por consequência de Valor** nos itens de nº 25 e 45 do Contrato Administrativo nº **030/2024** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente nos referidos itens do contrato, não foi suficiente para atender as demandas da Merenda escolar do Município de Paranaíta- MT, que não pode ficar sem ingredientes indispensáveis, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato Administrativo nº 031/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. nº 030/2024 - Pag. 1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



FORNECEDORA: MARIA CLAIR PAPPEN DOS SANTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	80	R\$ 6,77	R\$ 541,60
45	VAGEM - MACARRAO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAP UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADA EM EM CAIXOTE, PESANDO APROXIMADAMENTE KG	KG	50	R\$ 7,69	R\$ 384,50
VALOR TOTAL					R\$ 926,10

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 926,10 (novecentos e vinte e seis reais e dez centavos)**, referente ao aditamento nos referidos itens, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 16.834,81 (dezesesseis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)** para **R\$ 17.760,91 (dezesete mil e setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

09.001.12.306.0025.2060.3.3.90.30.07.00 – Fonte: 1.500.000 e 1.500.1001 – Sec. Educação;

09.001.12.306.0025.2020.3.3.90.30.07.00 – Fonte: 1.552.000 - Sec. Educação PNAE;

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.07.00 – Fonte: 1.500.000 e 1.500.1001

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 030/2024**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 30 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
SR. VOLNI FERRI
CONTRATADA**